Política de Segurança da Informação e Cibernética

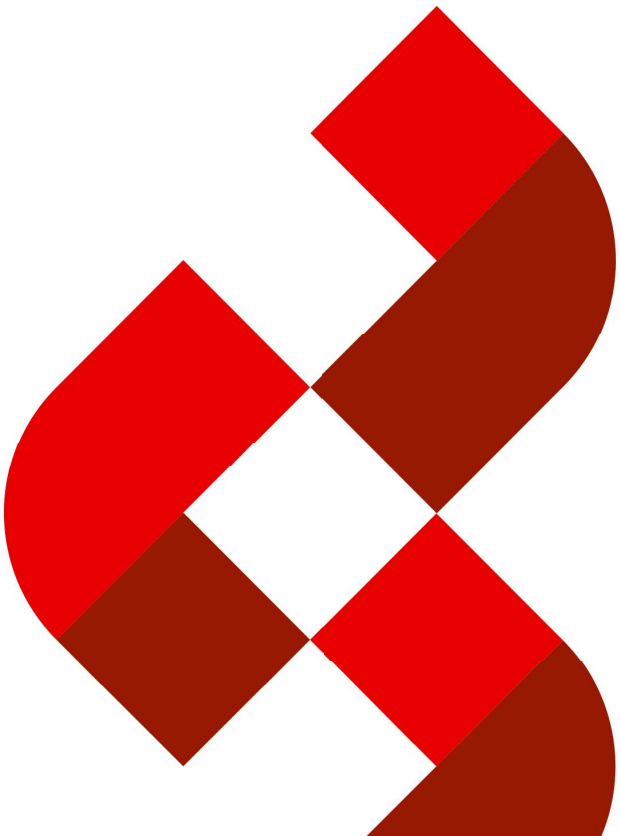

POLÍTICA CORPORATIVA

V4.2 - 2025

SUMÁRIO

DOCUMENTO PÚBLICO

As informações contidas neste documento podem ser divulgadas publicamente, incluindo clientes, fornecedores, prestadores de serviço, público em geral e mídias sociais.

SIGLAS, ABREVIAÇÕES E DEFINIÇÕES

TERMO	DESCRIÇÃO
Alta direção	Pessoa ou grupo de pessoas que dirige e controla uma organização em seu nível mais alto
Apetite ao risco	Quantidade e tipo de risco que uma organização está disposta a buscar, manter ou assumir
Autenticação	Valida a autorização do usuário para acessar, transmitir e receber determinadas informações, confirmando a identidade dos colaboradores antes de liberar o acesso aos sistemas e recursos, garantindo que não se passem por pessoas não autorizadas
Autenticidade	Garantia da veracidade da autoria da informação, entretanto, não visa garantir a veracidade do conteúdo da informação. A autenticidade garante a veracidade do autor, de quem de fato produziu aquela informação, não entrando no mérito se o conteúdo produzido é verdadeiro ou falso
Backup	Cópia de segurança
Compliance	Conjunto de mecanismos para atendimento a todas as obrigações de *Compliance* da organização
Confidencialidade	Garantia de que as informações não sejam disponibilizadas ou divulgadas a indivíduos, entidades ou processos não autorizados
Conformidade	Atendimento a um requisito
Continuidade de negócios	Capacidade estratégica e tática da organização de se planejar e responder a incidentes e interrupções de negócios, para conseguir continuar suas operações em um nível aceitável previamente definido
Controles internos	É um conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores, e procedimentos interligados, utilizados para assegurar a conformidade dos atos de gestão
Criptografia	Técnica utilizada para codificar os dados, sendo apenas decifráveis para aqueles que possuem sua decodificação. Evitando o livre acesso aos dados
Disponibilidade	Garantia de que à informação esteja acessível e utilizável sempre que necessário para as pessoas autorizadas
Erradicação	Eliminação de vetores causadores do incidente de segurança da informação
GT | Denúncias e Investigações	Grupo de pessoas autorizadas a recepcionar as denúncias, investigar e encaminhar para a aplicação das consequências
Impacto	Consequência avaliada de um evento em particular

Incidentes de segurança da informação	Um simples evento ou uma série de eventos de segurança da informação indesejados ou inesperados, que tenham grande probabilidade de comprometer as operações do negócio e ameaçar a segurança da informação
Integridade	Garantia de que a informação seja mantida em seu estado original, visando protegê-la, no processo, transporte e armazenamento, contra alterações indevidas, seja ela intencional ou acidental
Malware	Definição genérica para qualquer software de computador com intenção maliciosa
Não repúdio	Ou irretratabilidade. Garante que uma pessoa ou entidade não possa negar a autoria da informação fornecida, como no caso do uso de certificados digitais para transações online e assinatura de documentos eletrônicos. Ou seja, o não repúdio é a incapacidade da negação da autoria da informação
Organização	Grupo de pessoas e instalações com uma série de responsabilidades, autoridades e relacionamentos. Exemplo: Companhia, corporação, firma, empresa, instituição de caridade, profissional liberal ou associação, ou partes ou combinações destas
Processo	Atividade ou conjunto de atividades executados por uma organização que produzem ou suportem um ou mais produtos ou serviços
Recursos	Todos os ativos, pessoas, experiências, informação, tecnologia (incluindo o edifício e equipamento), premissas, suprimentos e informação (eletrônica ou não) que uma organização deve ter disponível para uso, quando necessário, a fim de operar e atingir seus objetivos
Requisito	Necessidade ou expectativa que é declarada, geralmente obrigatória ou implícita
Risco	Efeito da incerteza nos objetivos organizacionais, em outras palavras, riscos são "possíveis acontecimentos que podem ou não ocorrer (incerteza), e que se ocorrerem podem impedir ou atrapalhar o alcance dos objetivos de uma organização ou de um processo de negócio específico."
SGSI	Sistema de Gestão de Segurança da Informação
Segurança da Informação	Conjunto de ações e boas práticas com o objetivo de proteger os ativos da organização
TIC	Tecnologia da informação e comunicação
Vulnerabilidades técnicas	Fraqueza de um ativo ou grupo de ativos que pode ser explorada

1. INTRODUÇÃO

1.1. RESUMO

Esta Política de Segurança da Informação e Cibernética visa descrever as diretrizes necessárias para prover a gestão da segurança da informação e cibernética, norteando para a elaboração de processos, normas e procedimentos.

1.2. APLICAÇÃO

Às empresas RTM:

- RTM Rede de Telecomunicações do Mercado Ltda; e
- RTM Infraestrutura em Tecnologia da informação Ltda.

1.3. REQUISITOS ESTATUTÁRIOS E REGULAMENTARES

- ABNT NBR **ISO/IEC 27.001** (Sistemas de gestão da segurança da informação – Requisitos)
- ABNT NBR **ISO/IEC 27.002** (Código de prática para controles de segurança da informação)
- ABNT NBR **ISO/IEC 27.014** (Governança de segurança da informação)
- ABNT NBR **16167** (Diretrizes para classificação, rotulação, tratamento e gestão da informação)
- **COBIT 2019** (Objetivos de controle de informação e tecnologia relacionada)
- BACEN **Resolução 4893** (Política de segurança cibernética para instituições autorizadas pelo Banco Central)
- **LEI 13.709/18** (Lei geral de proteção de dados - LGPD)
- **NIST SP 800-12** (Uma introdução à segurança da informação)
- **NIST SP 800-53** (Controles de segurança e privacidade para sistemas de informação)
- **NIST SP 800-61** (Guia de tratamento de incidentes de segurança)
- **NIST SP 800-100** (Manual de segurança da informação - Um guia para gerentes)
- **NIST SP 800-209** (Diretrizes de segurança para infraestrutura de armazenamento)
- **PCI DSS** (Padrão de segurança de dados da indústria de cartões de pagamento)
- **SWIFT PSCF** (Programa de segurança do cliente da Sociedade de Telecomunicações Financeiras Interbancárias Mundiais)

1.4. DOCUMENTAÇÃO NORMATIVA DE REFERÊNCIA

A Política de Segurança da Informação e Cibernética está alinhada às demais políticas da organização, dentre as quais destacamos as seguintes:

2. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Os papéis e responsabilidades definidos nessa Política de Segurança da Informação e Cibernética descrevem as funções exercidas pelos componentes da estrutura de governança da RTM e a sua organização.

2.1. Alta Direção

Compete a Alta Direção a função de **apoiador**, além das seguintes atribuições:

- Demonstrar liderança;
- Prover os recursos necessários para o SGSI - Sistema de Gestão de Segurança da Informação;
- Apoiar o Comitê Estratégico de Governança, Riscos e *Compliance* quanto a qualquer decisão relacionada ao SGSI, bem como a estratégia e ações para redução de riscos;
- Apoiar as políticas o SGSI da RTM;
- Receber relatórios de violações das políticas e diretrizes o SGSI.

2.2. Comitê Estratégico de Governança, Riscos e *Compliance*

Compete ao Comitê Estratégico de Governança, Riscos e *Compliance* a função de **direcionador estratégico e aprovador**, além das seguintes atribuições:

- Identificar e atribuir responsabilidades com relação à segurança da informação e cibernética;
- Direcionar a segurança da informação e cibernética;
- Receber ocorrências que possam impactar na segurança e, se necessário, aprovar iniciativas que melhorem o nível de segurança;
- Receber, analisar e deliberar sobre casos de violação das políticas de segurança da informação e cibernética da RTM e, se necessário, notificar as lideranças;
- Propor ajustes, aprimoramentos e modificações na estrutura normativa e organizacional, submetendo à avaliação da Alta Direção da RTM;
- Acompanhar o andamento dos projetos e iniciativas relacionados à segurança da informação e cibernética;
- Deliberar sobre a estratégia de proteção e mitigação dos riscos relacionados à segurança da informação e cibernética;
- Direcionar quanto ao apetite de riscos de segurança da informação;
- Viabilizar e promover o planejamento, manutenção e melhoria contínua do SGSI – Sistema de Gestão de Segurança da Informação;
- Realizar a análise crítica do SGSI e contribuir para a melhoria contínua.

2.3. Comitê Executivo de TIC

- Avaliar a Política de Segurança da Informação e Cibernética da RTM;
- Aprovar as políticas complementares de segurança da informação da RTM.

2.4. DIROP – Diretoria de Operações

- Aprovar mecanismos de registro e controle de eventos de TIC e SI;
- Aprovar mecanismos de registro e controle de incidentes de TIC, bem como, de não conformidades.

2.5. DIRUN – Diretoria de Unidade de Nuvem

- Aprovar mecanismos de registro e controle de incidentes de segurança da informação, bem como, de não conformidades.

2.6. Segurança Cibernética e Conformidade

- Consolidar, manter e coordenar a elaboração, o acompanhamento, a evolução e a avaliação, do SGSI – Sistema de Gestão de Segurança da Informação;
- Em conjunto com a Gerência de Governança, elaborar e manutenir as políticas e normas de segurança da informação e cibernética;
- Elaborar e manutenir os procedimentos de segurança da informação e cibernética;
- Implementar os controles técnicos para atender as políticas de segurança da informação e cibernética, no que tange as suas responsabilidades técnicas;
- Coordenar projetos e iniciativas para assegurar que os objetivos de segurança da informação e cibernética sejam atingidos;
- Elaborar e executar o programa de conscientização, educação e treinamento em segurança da informação;
- Monitorar ocorrências que possam impactar na segurança e, se necessário, propor iniciativas que melhorem o nível de segurança;
- Identificar e analisar riscos de segurança da informação e riscos cibernéticos;
- Gerenciar incidentes de segurança da informação;
- Gerenciar acessos de colaboradores, clientes e terceiros;
- Gerenciar vulnerabilidades técnicas;
- Gerenciar controles criptográficos;
- Gerenciar atualizações e correções;
- Implementar mecanismos de proteção contra malware;
- Implementar mecanismos para prevenção e detecção de intrusão no ambiente operacional da RTM;
- Acompanhar e analisar alertas de segurança junto aos devidos responsáveis.

2.7. Gerência de Governança

- Realizar a gestão de riscos;
- Realizar a gestão de continuidade de negócios;
- Realizar o monitoramento e avaliação de riscos de fornecedores;
- Gerenciar as não-conformidades;
- Manter as áreas da RTM informadas sobre eventuais alterações legais e/ou regulatórias que impliquem responsabilidade e ações envolvendo segurança da informação;
- Realizar a gestão dos ativos de TIC;
- Em conjunto com a área de Segurança Cibernética e Conformidade, elaborar e manutenir as políticas e normas de segurança da informação e cibernética;
- Conduzir a gestão de riscos, com especial atenção à segurança da informação.

2.8. Gerência de Pessoas e Cultura

- Assegurar que todos os colaboradores e terceiros assinem os termos relacionados à segurança da informação;
- Auxiliar nos treinamentos e capacitação dos colaboradores;
- Gerenciar mudanças organizacionais, considerando também as que afetam a segurança da informação e cibernética.

2.9. Gerência Jurídica

- Incluir, sempre que necessário e quando aplicável, cláusulas específicas relacionadas à segurança da informação, com o objetivo de proteger os interesses da RTM;
- Avaliar, quando solicitado pelas áreas ligadas ao tema, as políticas, as diretrizes, as normas e procedimentos de segurança da informação e cibernética da RTM;
- Assegurar a conformidade do processo de Privacidade de Dados com o SGSI – Sistema de Gestão de Segurança da Informação.

2.10. Gestores

- Cumprir e fazer cumprir (colaboradores e terceiros sob a sua responsabilidade) a política, as normas e diretrizes de segurança da informação e cibernética;
- Assegurar que a sua área possua acesso e entendimento das políticas, das normas e diretrizes de segurança da informação e cibernética;
- Garantir que todas as diretrizes, procedimentos, controles e operações da sua área, estejam documentados, detalhados e atualizados;
- Assegurar que os colaboradores da sua área realizem todos os treinamentos sobre segurança da informação, cibernética e privacidade de dados;

- Comunicar ao GT | Denúncias e Investigações, de forma imediata, via canal de denúncias e investigações eventuais casos de violação da política, de normas ou diretrizes;
- Incentivar que esta política, demais normas e diretrizes de segurança da informação e cibernética sejam cumpridas de acordo com os preceitos definidos para a sua área de atuação;
- Armazenar evidências dos processos, assim como fornecê-las quando solicitado;
- Garantir, na análise e elaboração de projetos internos, com clientes ou terceiros, sempre que necessário e quando aplicável, que sejam realizadas avaliações específicas relacionadas à segurança da informação e cibernética e proteção de dados pessoais ou sensíveis, com o objetivo de proteger os interesses e ativos críticos da RTM.

2.11. Colaboradores

- Conhecer, seguir e disseminar as diretrizes estabelecidas nesta política e nos demais normativos de segurança da informação e cibernética;
- Realizar todos os treinamentos sobre segurança da informação, cibernética e proteção de dados;
- Assegurar a correta classificação das informações sob sua responsabilidade;
- Observar e respeitar o grau de confidencialidade definido pelo proprietário da informação;
- Proteger as informações contra acessos, modificação, destruição ou divulgação não autorizados pela RTM;
- Não discutir assuntos confidenciais da RTM em lugares públicos/expostos, incluindo em redes sociais;
- Apoiar na implementação dos controles de segurança da informação em sua alçada de atuação;
- Fazer uso apropriado de sistemas, recursos e serviços de tecnologia da RTM. Incluindo, mas não se limitam a: computadores, notebooks, aparelhos telefônicos, celulares, correio eletrônico, sistemas, internet, entre outros;
- Garantir a integridade e confidencialidade de dados pessoais ou sensíveis aos quais tiver acesso através da RTM, utilizando-os estritamente para o fim a que se destina;
- Acessar apenas informações necessárias às suas atividades. Se porventura obtiver acesso a informações que não competem às suas atividades, deverá imediatamente comunicar a área de segurança da informação e ao seu gestor direto;
- Comunicar ao GT | Denúncias e Investigações, de forma imediata, via canal de denúncias e investigações, qualquer descumprimento ou violação das políticas de segurança da informação e cibernética da RTM;
- Em caso de rescisão de contrato, realizar a devolução de todos os ativos de TIC sob sua responsabilidade e assegurar a devolução de todas as informações de propriedade da RTM;
- Respeitar e seguir as diretrizes e procedimentos implementados pelos normativos da RTM;
- Respeitar os direitos de acessos concedidos a sua função de atuação na RTM e seguir as diretrizes e regras estabelecidas para a gestão de acesso, não utilizando os acessos privilegiados de forma indevida.

2.12. Terceiros

- Conhecer, seguir e disseminar as diretrizes estabelecidas nesta política e nas demais políticas aplicáveis a terceiros;
- Apoiar na implementação e execução dos controles de segurança da informação em sua alçada de atuação junto a RTM;
- Fazer uso apropriado de sistemas, recursos e serviços de tecnologia da RTM, incluindo, mas não se limitam a: computadores, notebooks, aparelhos telefônicos, celulares, correio eletrônico, sistemas, internet, entre outros;
- Respeitar a correta classificação das informações que produza para a RTM;
- Observar e respeitar o grau de confidencialidade definida pelo proprietário da informação na RTM;
- Garantir a integridade e confidencialidade de dados pessoais ou sensíveis aos quais tiver acesso através da RTM, utilizando-os estritamente para o fim a que se destina;
- Acessar apenas informações necessárias às suas atividades na RTM. Se porventura obtiver acesso a informações que não competem às suas atividades, deverá imediatamente comunicar ao gestor do seu contrato, para que o mesmo informe a área de segurança da informação da RTM;
- Comunicar ao GT | Denúncias e Investigações, de forma imediata, via canal de denúncias e investigações, qualquer descumprimento ou violação das políticas de segurança da informação e cibernética da RTM;
- Em caso de rescisão de contrato, realizar a devolução de todos os ativos de TIC sob sua responsabilidade e assegurar a devolução de todas as informações de propriedade da RTM;
- Respeitar e seguir as diretrizes e procedimentos implementados pelos normativos da RTM aplicáveis à sua atuação, sob riscos da execução de consequências (medidas disciplinares, técnicas e administrativas), conforme estabelecidas na Norma.

3. PRINCÍPIOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A governança da segurança da informação está baseada nos seguintes princípios:

- **Estabelecer a segurança da informação em toda a organização:** Garantir que as atividades de segurança da informação sejam entendidas e integradas por toda RTM, assegurando que as tomadas de decisões levem em conta não apenas o negócio, mas também a segurança da informação;

- **Adotar uma abordagem baseada em riscos:** As decisões devem ser baseadas nos riscos e a gestão de risco deve ser única e adequada para toda RTM;

- **Estabelecer a direção de decisões de investimento:** Estabelecer uma estratégia de investimento em segurança da informação com base em resultados de negócios a serem alcançados pela RTM, assegurando um alinhamento entre os requisitos de negócios e os de segurança da informação;

- **Assegurar conformidade com os requisitos internos e externos:** Garantir que as políticas e práticas de segurança da informação atendam aos requisitos regulamentares, estatuários, contratuais, externos e internos;

- **Promover um ambiente positivo de segurança:** Assegurar um ambiente harmonioso, visto que o comportamento humano é um dos elementos fundamentais para manter o nível apropriado de segurança da informação. Coordenar, de forma adequada, os objetivos, papéis, responsabilidades e recursos, buscando garantir o cumprimento dos objetivos de negócio sem falhas;

- **Analisar criticamente o desempenho em relação aos resultados de negócios:** Assegurar que o desempenho da segurança da informação esteja em níveis aceitáveis para atender o negócio atual e futuro da RTM. Isto pode ocorrer por meio de análise críticas, monitoramento, auditorias e melhorias contínuas, associando o desempenho da segurança da informação com o desempenho do negócio da RTM.

4. OBJETIVOS

Esta Política estabelece e descreve as diretrizes da RTM relacionadas à segurança da informação e cibernética para assegurar o cumprimento dos princípios de governança de segurança da informação. Princípios estes baseados nos seguintes pilares: confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não repúdio da informação.

A Política de Segurança da Informação e Cibernética tem, também, como objetivos:

- Assegurar a conformidade com os requisitos estatutários e regulamentares do item 1.3;
- Assegurar a conformidade com os requisitos contratuais;
- Garantir níveis aceitáveis de confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não-repúdio das informações da RTM;
- Proteger os ativos de dados e informações da RTM;
- Definir e nortear a implementação de controles nos processos, não limitando-se, aos que fazem parte do SGSI - Sistema de Gestão de Segurança da Informação;
- Declarar e formalizar os papéis e responsabilidades de todos os envolvidos no SGSI;
- Estabelecer diretrizes para a segurança da informação e segurança cibernética;
- Garantir a capacidade da RTM de prevenir, conter e erradicar incidentes de segurança da informação e, posteriormente, recuperar o ambiente;
- Garantir a prevenção, detecção e redução de vulnerabilidades relacionadas ao ambiente, inclusive ao cibernético;
- Assegurar o planejamento e implementação do programa de conscientização e treinamento de segurança da informação para todos os colaboradores e terceiros da RTM;
- Garantir a existência de práticas e cultura que tenha como objetivo manter os controles de segurança em patamares aceitáveis, efetuando uma gestão de riscos de segurança assertiva;
- Garantir a continuidade das atividades da RTM, protegendo os processos críticos contra falhas ou desastres significativos;
- Minimizar o impacto negativo no ambiente, nos serviços e produtos da RTM, em casos de acontecimentos de uma falha de segurança.

5. METODOLOGIA

A metodologia para a Política de Segurança da Informação e Cibernética implantada na RTM baseia-se nos princípios apresentados no item 1.3 – requisitos estatutários e regulamentares – e tem como objetivo garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não repúdio da informação. Além disso, por meio da melhoria contínua, garantir que a Política esteja atualizada, assegurando assim, a sua pertinência, adequação e eficácia.

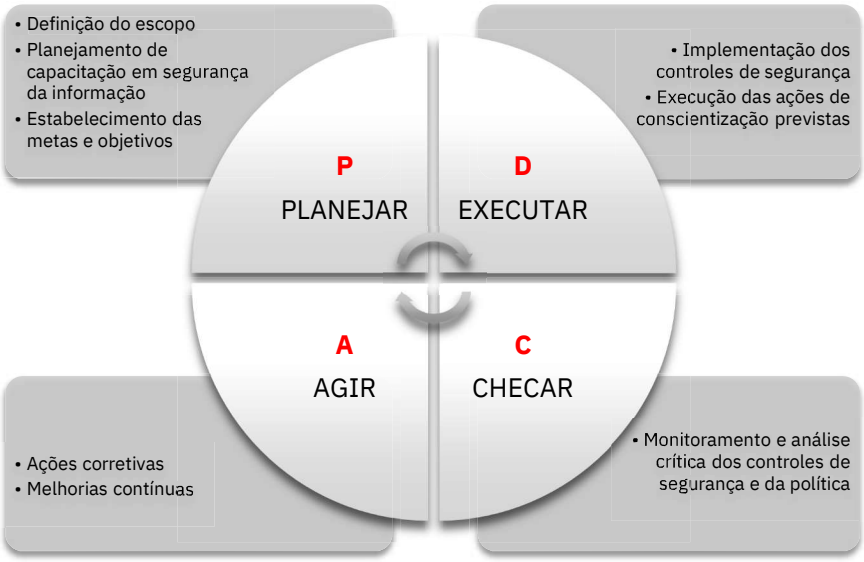

6. ESCOPO

O escopo desta Política engloba:

- Segurança da Informação;
- Segurança Cibernética.

7. DIRETRIZES GERAIS

As diretrizes presentes neste documento serão as norteadoras para o SGSI - Sistema de Gestão de Segurança da Informação, direcionando para a elaboração de normativos complementares, conforme apropriado e aprovado pelo Comitê responsável.

7.1. Estrutura de Gestão da Segurança da Informação

- O Comitê Estratégico de Governança, Riscos e Compliance foi designado para atuar como direcionador estratégico e aprovador do SGSI – Sistema de Gestão de Segurança da Informação;
- Os demais papéis, responsabilidades e autoridades na gestão de segurança da informação e cibernética devem estar definidos formalmente;
- Devem ser realizadas ações de busca ativa em legislações e guias de melhores práticas que assegurem a identificação dos requisitos a serem atendidos que estejam relacionados ao SGSI;
- Devem ser alocados recursos humanos com habilidade, experiência e competência em segurança da informação e cibernética.

7.2. Governança da Segurança da Informação

- A Política de Segurança da Informação e Cibernética deverá ser atualizada/revisada anualmente ou sempre que houver mudanças na RTM, como por exemplo nos objetivos de negócios, no ambiente de risco, nas regulamentações, na sua estrutura organizacional;
- O cumprimento de todas as diretrizes presentes nesta Política e nos normativos complementares deverá ser avaliado de forma periódica, para assegurar sua conformidade, e todos os envolvidos devem estar conscientes dessa avaliação;
- A Política de Segurança da Informação e Cibernética e os normativos complementares deverão ser comunicados às partes pertinentes e, além disso, disponibilizadas para acesso aos que possuem direito;
- Os colaboradores devem assumir uma postura proativa no que diz respeito à proteção das informações da RTM e devem estar atentos a ameaças externas, bem como fraudes, roubo de informações e acesso indevido aos sistemas de informação sob responsabilidade da RTM;
- As estratégias de segurança da informação deverão ser definidas e documentadas;
- Os projetos gerenciados e realizados pela RTM deverão adotar critérios de segurança da informação para o cumprimento desta política.

7.3. Conscientização, Educação e Treinamento

Um programa para conscientização, educação e treinamento sobre segurança da informação deverá ser elaborado e executado.

Todos os colaboradores e, quando for necessário, terceiros devem ser conscientizados, educados e treinados.

As principais diretrizes, não limitando-se, são:

- Todos os colaboradores e, quando pertinente, partes externas devem receber conscientização, educação e treinamento sobre segurança da informação;
- Todos os colaboradores e partes externas devem estar conscientes sobre suas responsabilidades na segurança da informação;
- Todos os novos colaboradores, no momento da contratação, devem realizar o treinamento, de acordo com o prazo definido;
- A conscientização, educação e treinamento devem ocorrer de forma periódica e manter assuntos atualizados;
- Devem ser disponibilizadas orientações de segurança da informação aos usuários finais sobre a utilização de produtos e serviços oferecidos pela RTM;
- Os colaboradores e, quando pertinente, terceiros devem dar o aceite nas políticas e procedimentos de segurança da informação da RTM;
- Deve-se realizar, após a finalização da conscientização, educação ou treinamento, uma avaliação de entendimento com os participantes;
- O programa deve estar alinhado com todas as políticas, normas e procedimentos implantados na RTM.

7.4. Melhoria contínua

Todo o SGSI - Sistema de Gestão de Segurança da Informação deve ser analisado criticamente com o objetivo de manter a pertinência, adequação e eficácia.

Essa análise deve ocorrer em intervalos planejados ou quando ocorrer mudanças significativas na RTM.

8. DIRETRIZES DE S.I. E CIBERNÉTICAS

8.1. Acessos

As medidas de controle implementadas pela RTM devem assegurar que o acesso às suas informações e aos seus recursos de processamento da informação só estejam disponíveis para colaboradores e terceiros autorizados.

A Política de Identidade e Gestão de Acessos, com diretrizes complementares a esta Política, deve ser respeitada e seguida, considerando os seguintes temas:

- Criação de novos acessos lógicos e permissões;
- Propriedade e transferência de login;
- Senhas, chaves e outros recursos de caráter pessoal.

8.2. Ativos

A Política de Gestão de Ativos, com diretrizes complementares a esta Política, deve ser respeitada e seguida.

O processo de Gestão de Ativos da RTM deve:

- Gerenciar todo o ciclo de vida dos ativos;
- Definir as devidas responsabilidades pela proteção dos ativos;
- Garantir que permaneçam operacionais (adequados à finalidade);
- Garantir que sejam contabilizados e fisicamente protegidos.

Regras para o uso aceitável dos ativos são estabelecidas e formalizadas, abordando os seguintes tópicos:

- Correio Eletrônico, Mensageria e Transmissão Segura;
- Equipamentos pessoais - BYOD (Bring your Own Device);
- Recursos corporativos (onedrive, sistemas, aplicações, notebook, celular);
- Instalação de softwares;
- Hardware;
- Tratamento de exceções.

Regras para o tratamento dos ativos são estabelecidas e formalizadas, abordando as seguintes operações:

- Armazenamento;
- Classificação de dados e informações;
- Descarte;
- Rotulagem;
- Transferência física.

8.3. Backup

A Política de Gestão de Backup, com diretrizes complementares a esta Política, deve ser respeitada e seguida.

As cópias de segurança, bem como suas mídias, devem ser classificadas de acordo com as regras estabelecidas para o Tratamento de Dados e Informações Corporativas.

As cópias de segurança devem ser realizadas de acordo com a estratégia definida.

8.4. Continuidade de Negócios

A Política de Gestão de Continuidade de Negócios, com diretrizes complementares a esta Política, deve ser respeitada e seguida.

Um Plano de Continuidade de Negócios, contendo os princípios básicos e a estrutura necessária para assegurar a resposta de emergência, retomada, restauração e recuperação permanente das operações e atividades essenciais da RTM é formalizado.

Devem ser identificados e atendidos os requisitos necessários para a segurança da informação e a continuidade da gestão da segurança da informação em situações adversas em que a RTM possa estar. Além disso, devem ser estabelecidos e implementados os processos, procedimentos e controles para manter a segurança da informação em momentos adversos.

Cenários de riscos disruptivos devem ser identificados e testados.

Planos de tratamento e respostas a eventos adversos, como emergência, crise e recuperação de desastres, devem ser formalizados, respeitados e seguidos.

8.5. Criptografia e Chaves

A Política de Gestão de Criptografia e Chaves, com diretrizes complementares a esta Política, deve ser respeitada e seguida.

Padrões fortes de criptografia devem ser utilizados para proteção de dados e informações em trânsito e em descanso.

Além disso, deve ser realizada a gestão de todo o ciclo de vida das chaves criptográficas, inclusive o cerimonial de chaves, quando necessário.

8.6. Eventos

A Política de Gestão de Eventos, com diretrizes complementares a esta Política, deve ser respeitada e seguida. As principais diretrizes, não limitando-se, são:

- A RTM deve registrar e monitorar o uso dos sistemas e serviços, visando garantir a disponibilidade e a segurança das informações utilizadas. Os critérios e requisitos estabelecidos nesta política devem ser aplicados em todas as áreas da RTM.

Diretrizes relacionadas ao monitoramento do ambiente são definidas e abordam os seguintes temas:

- Sistema de monitoramento no ambiente operacional;
- Mecanismos e/ou sistemas que assegurem práticas de prevenção, detecção e/ou correção para garantir a segurança da informação.

Diretrizes relacionadas registros de eventos são definidas e abordam os seguintes temas:

- Registro (log) das atividades: do usuário, de exceções, de falhas e de eventos de segurança da informação;
- Proteção e análise de registros (logs).

8.7. Fornecedores

A Política de Gestão de Fornecedores, com diretrizes complementares a esta Política, deve ser respeitada e seguida. As principais diretrizes, não limitando-se, são:

- Formalização do processo de contratação de fornecedores e prestadores de serviços;
- Acordo e documentação com os fornecedores sobre os requisitos de segurança da informação para acesso aos ativos da RTM;
- Monitoramento e avaliação dos fornecedores e, em todas as operações, avaliação dos riscos de segurança da informação associados a cadeia de suprimentos.

Os requisitos de segurança devem ser definidos e acordados com os fornecedores.

Os fornecedores devem ser monitorados e avaliados.

8.8. Incidentes de TIC e Segurança da Informação

A Política de Gestão de Incidentes, com diretrizes complementares a esta Política, deve ser respeitada e seguida. As principais diretrizes, não limitando-se, são:

- O tratamento e resposta a incidentes deve ser realizado de acordo com o planejamento formalizado no Plano de Tratamento e Resposta a Incidentes;
- Canais de comunicação devem ser disponibilizados, internamente e externamente, e utilizados para reportar incidentes.

8.9. Mudanças

A Política de Gestão de Mudanças, com diretrizes complementares a esta Política, deve ser respeitada e seguida.

Regras para mudanças tecnológicas e organizacionais que afetam a segurança da informação devem estar estabelecidas e formalizadas.

8.10. Orientações aos Usuários Finais

Devem ser passados orientações aos usuários finais, buscando aumentar a eficácia e eficiência da SGSI - Sistema de Gestão de Segurança da Informação, sobre os seguintes temas:

- **Uso Aceitável dos Ativos**

  As regras estabelecidas para o uso aceitável dos ativos devem ser comunicadas e respeitadas.

- **Mesa Limpa e Tela Limpa**

  Orientações sobre Mesa Limpa e Tela Limpa devem ser comunicadas, respeitadas e seguidas.

- **Dispositivos Móveis**

  Regras para uso de dispositivos móveis pessoais devem ser comunicadas e respeitadas;

  Medidas de segurança para gerenciar riscos pela utilização de dispositivos móveis devem estar implementadas.

- **Trabalho Remoto**

  Regras para trabalho remoto devem estar estabelecidas, comunicadas e respeitadas;

  Medidas de segurança para proteger as informações acessadas, processadas ou armazenadas em locais de trabalho remoto devem estar implementadas.

- **Restrições de Uso e Instalação de Softwares**

  As regras estabelecidas para o uso aceitável dos ativos devem estar comunicadas e ser respeitadas.

8.11. Propriedade Intelectual

A Política de Propriedade Intelectual, com diretrizes complementares a esta Política, deve ser respeitada e seguida, observando, no mínimo, os seguintes temas:

- Tratamento da informação produzida ou recebida pelos colaboradores ou terceiros;
- Uso de quaisquer materiais, códigos, informações ou procedimentos desenvolvidos por qualquer colaborador durante o curso de seu vínculo com a empresa;
- Disponibilização ou transferência de software para terceiros.

8.12. Proteção contra *Malware*

A Proteção contra *Malware* visa proteger as informações e os recursos que processam as informações.

Um sistema de proteção contra malware deve estar instalado e configurado no ambiente operacional da RTM.

Devem estar implementados controles para: prevenção, detecção e recuperação para proteger o ambiente operacional contra *malware.*

As regras aplicadas e os controles implementados devem estar documentados.

Um programa de conscientização para os usuários deve ser executado.

8.13. Prevenção e Detecção de Intrusão

Um sistema automatizado deve estar instalado para prevenção e detecção de invasões.

Medidas para prevenção e detecção de invasões devem estar implementadas.

Um sistema automatizado deve ser utilizado como auxílio para gerar alertas sempre que houver suspeitas de comprometimento do ambiente operacional.

8.14. Proteção e Privacidade de Dados

A Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, com diretrizes complementares a esta Política, deve ser respeitada e seguida.

Devem ser definidos como os dados pessoais são tratados, coletados, utilizados e divulgados pela RTM.

Um canal deve estar disponibilizado para os titulares dos dados entrarem em contato.

Medidas técnicas e controles apropriados para proteção devem estar implementados para garantir a segurança dos dados.

A fim assegurar a prevenção de vazamento de dados, a transferência de dados pessoais e sensíveis deve ocorrer de acordo com as regras estabelecidas.

Um sistema automatizado deve ser utilizado como auxílio para garantir que as regras estabelecidas na Política de DLP (*Data Loss Prevention*) sejam seguidas.

8.15. Redes

Para não trazer riscos a operação e garantir a segurança nas comunicações, as redes da RTM devem ser gerenciadas e os seguintes **controles de redes** implementados:

- Restrição de conexão de sistemas e de dispositivos, devendo ser permitidas apenas as conexões que atendam aos requisitos de segurança definidos;
- Autenticação em nível de rede;
- Controles especiais para proteção da confidencialidade e integridade dos dados que trafegam sobre redes públicas ou sobre as redes sem fio (wireless);
- Proteção dos sistemas e aplicações conectados as redes públicas ou as redes sem fio (wireless);
- O acesso remoto à rede corporativa da RTM, principalmente a sistemas críticos, deve ocorrer por meio da VPN – Virtual Private Network (Rede Privada Virtual) ou aplicativo de conexão remota baseado em ZTNA;
- Sistemas SaaS podem ser acessados por meio da VPN, desde que tenham sidos previamente analisados e parametrizados pela Gerência de Segurança da Informação.

A **segmentação da rede** deve estar estabelecida e documentada, contemplando as definições para as redes físicas e lógicas e a definição do perímetro de cada domínio.

Serviços de rede incluem o fornecimento de conexões, serviços de rede privados, redes de valor agregado e soluções de segurança de rede gerenciadas como firewalls e sistemas de detecção de intrusos. Definições de segurança para estes serviços devem estar identificadas e documentadas.

8.16. Riscos

A Política de Gestão de Riscos, com diretrizes complementares a esta Política, deve ser respeitada e seguida.

Regras para a gestão de riscos devem estar estabelecidas e formalizadas, abordando o tratamento dos seguintes tipos:

- Riscos de segurança da informação;
- Riscos cibernéticos.

8.17. Segurança Física e do Ambiente

A Política de Segurança Física e do Ambiente, com diretrizes complementares a esta Política, deve ser respeitada e seguida, observando, no mínimo, os seguintes temas:

- Definição dos perímetros de segurança física a serem protegidos;
- Controles de acesso nos ambientes físicos da RTM;
- Controles contra desastres naturais;
- Definição de áreas de entrega e carregamento.

8.18. Segurança em Nuvem

Como parte da estratégia da RTM, o uso de serviços em nuvem pode ser utilizado para ganho de disponibilidade e confiabilidade.

Para assegurar a conformidade com os requisitos de segurança da informação, devem ser seguidas as principais diretrizes, não limitando-se:

- O controle de acesso lógico deve ser realizado;
- Todo novo serviço deve ser comunicado a Gerência de Segurança Cibernética e Conformidade antes de sua contratação e utilização.

8.19. Sistemas e Aplicações

A Política de Gestão de Sistemas, com diretrizes complementares a esta Política, deve ser respeitada e seguida.

Diretrizes e regras para o desenvolvimento de sistemas e aplicações devem estar estabelecidas e formalizadas, abordando os seguintes tópicos:

- Desenvolvimento seguro;
- Metodologia de desenvolvimento e manutenção de sistemas.

As gerências responsáveis por desenvolvimento e manutenção de sistemas devem acionar a Gerência de Segurança Cibernética e Conformidade para assegurar que os padrões utilizados no desenvolvimento de sistemas e aplicações estejam alinhados com a estratégia geral de segurança da informação, bem como ao apetite a riscos da RTM.

8.20. Testes de Segurança

A RTM deve realizar testes internos e externos de controles de segurança, para assegurar a conformidade dos requisitos, e documentar as evidências da execução.

8.21. Tratamento de Desvios e Exceções

Deve estar formalizado e comunicado o processo disciplinar, para tomar ações a respeito de colaboradores e terceiros que tenham cometido uma violação de segurança da informação.

As sanções disciplinares são estabelecidas avaliadas pelo Comitê Estratégico de Governança, Riscos e *Compliance* para aplicação.

Todas as sanções devem ser aplicadas de acordo com as regras estabelecidas na norma de Gestão de Denúncias, Investigações e Consequências, com os demais normativos da RTM e com a legislação vigente.

8.22. Vulnerabilidades Técnicas

Regras para a gestão de vulnerabilidades técnicas devem estar estabelecidas e formalizadas, abordando:

- Integração com o processo de gestão de ativos de TIC;
- Categorização e classificação de vulnerabilidades;
- Execução de varreduras periódicas ou na ocorrência de mudanças;
- Prazo de resposta para o tratamento das vulnerabilidades identificadas;
- Os processos e procedimentos formais devem estar implementados;
- Devem ser executados testes no ambiente operacional da RTM.

9. PENALIDADES

Violações a este normativo estão sujeitas a sanções disciplinares estabelecidas pela RTM e Legislações Vigentes, e serão decididas caso a caso pelo Comitê Estratégico de Governança, Riscos e Compliance.

Para realizar uma denúncia de violação desta norma deve-se utilizar o Canal de Denúncias da RTM (https://canal.ouvidordigital.com.br/rtm ou WhatsApp 31 8947-7889).

ANEXOS

- Política de Gestão de Identidade e Acessos
- Política de Gestão de Ativos
- Política de Gestão de Backup
- Política de Gestão de Continuidade de Negócios
- Política de Gestão de Criptografia e Chaves
- Política de Gestão de Eventos
- Política de Gestão de Fornecedores
- Política de Gestão de Incidentes
- Política de Gestão de Mudanças
- Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais
- Política de Gestão de Sistemas
- Política de Relacionamento com Terceiros